



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA
TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 18ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0056631-61.2020.8.19.0000

DESPACHO

Tendo em vista a negativa de provimento ao Resp, na forma da decisão de id 240, devolvam-se os autos à primeira instância.

(AP)

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2025.

DES. EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA

